REVISTA TÓPICOS
ISSN 2965-6672 | Qualis A2

LEI FEDERAL Nº 13.722/2018: LEI LUCAS E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A PRÁTICA DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDA PELO ENFERMEIRO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR

FEDERAL LAW NO. 13,722/2018: THE LUCAS LAW AND ITS CONTRIBUTION TO NURSE-LED TRAINING TO PROMOTE SAFETY IN THE SCHOOL ENVIRONMENT

Ciências da Saúde • 28/11/2026

REGISTRO DOI: 10.70773/revistatopicos/795718701

Flávio Gabriel Dias Marinho[1]

Sandriane Ramos Faba[2]

Ecson Gama Braga[3]

RESUMO

O treinamento em primeiros socorros nas escolas constitui uma estratégia para a proteção de crianças e adolescentes, além de preparar os profissionais da educação para atuar em situações de emergência. Este estudo analisa as contribuições da Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas, para a capacitação conduzida por enfermeiros e para a segurança escolar. Trata-se de um estudo descritivo, de natureza bibliográfica e documental, que adota uma abordagem qualitativa por meio de uma revisão narrativa da literatura. A análise abrangeu 26 referências previamente selecionadas, incluindo publicações científicas, legislação, documentos institucionais e fundamentos metodológicos. Foram abordados requisitos legais, o conhecimento dos profissionais da educação, estratégias de ensino, a prática da enfermagem e os desafios para a implementação. Os resultados indicam que o treinamento pode aprimorar o conhecimento e a confiança dos participantes; contudo, revelam também a persistência de incertezas, a necessidade de atualizações constantes e dificuldades na manutenção dos programas de capacitação. As atividades educativas desenvolvidas por enfermeiros permitem articular o conhecimento técnico às necessidades do ambiente escolar, especialmente por meio de ações contextualizadas, demonstrações e práticas supervisionadas. Entretanto, a simples participação em um curso não garante, por si só, um preparo adequado, nem demonstra, de imediato, a redução na ocorrência de acidentes ou óbitos. Uma implementação eficaz demanda apoio institucional, recursos apropriados, avaliação da aprendizagem e articulação entre os setores de educação e saúde. O estudo conclui que a Lei Lucas oferece uma base para a organização dos treinamentos, enquanto a enfermagem pode contribuir para a qualidade e a continuidade dessas ações. São necessários novos

estudos para monitorar a retenção de habilidades e a aplicação do conhecimento em situações de emergência reais, considerando os diferentes contextos escolares no Brasil. Tais investigações devem distinguir os resultados educacionais dos resultados clínicos, levando em conta as condições locais ao avaliar se o treinamento se traduz, de fato, em um preparo contínuo por parte de professores e demais profissionais da escola, responsáveis pelo atendimento inicial até a chegada de assistência especializada.
Palavras-chave: Lei Lucas; Primeiros socorros; Enfermagem; Treinamento; Segurança escolar.

ABSTRACT

First aid training in schools is a strategy for protecting children and adolescents and preparing education professionals to respond to emergencies. This study analyzes the contributions of Federal Law No. 13,722/2018, known as the Lucas Law, to nurse-led training and school safety. This descriptive bibliographic and documentary study adopts a qualitative approach through a narrative literature review. The analysis included 26 previously selected references comprising scientific publications, legislation, institutional documents, and methodological foundations. It addressed legal requirements, education professionals' knowledge, teaching strategies, nursing practice, and implementation challenges. The findings indicate that training can improve participants' knowledge and confidence, while also revealing persistent uncertainty, the need for updates, and difficulties maintaining training programs. Nurses' educational activities offer opportunities to connect technical knowledge with school needs, particularly through contextualized activities, demonstrations, and supervised practice. However, course attendance alone does not establish sufficient preparedness or demonstrate reductions in accidents or deaths. Effective

implementation requires institutional support, adequate resources, learning assessment, and coordination between education and health services. The study concludes that the Lucas Law provides a framework for organizing training, while nursing can contribute to its quality and continuity. Further studies are needed to monitor skill retention and the application of knowledge during actual emergencies across different school settings in Brazil. These investigations should distinguish educational outcomes from clinical outcomes and consider local conditions when assessing whether training translates into sustained readiness among teachers and other school staff responsible for the initial response before specialized assistance becomes available.
Keywords: Lucas Law; First aid; Nursing; Training; School safety.

1. INTRODUÇÃO

A segurança no ambiente escolar constitui uma dimensão importante da proteção de crianças e adolescentes, pois envolve tanto a prevenção de acidentes quanto a preparação dos profissionais para responder a situações de urgência. Durante as atividades escolares, podem ocorrer intercorrências que demandam reconhecimento imediato e atendimento inicial adequado até a chegada do serviço especializado. Nesse contexto, a formação de professores e funcionários em primeiros socorros representa uma estratégia de cuidado e de educação em saúde, especialmente diante das limitações de conhecimento identificadas entre profissionais da educação (Farias; Paula; Tenório, 2023).

A proteção da vida e da saúde no espaço escolar encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, que estabelece a responsabilidade compartilhada da família, da sociedade e do

Estado pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, a segurança escolar requer ações que articulem o direito à educação com condições de cuidado e proteção, incluindo a preparação institucional para situações que possam comprometer a integridade dos estudantes (Brasil, 1988).

Nesse cenário, a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, conhecida como Lei Lucas, tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários dos estabelecimentos de educação básica da rede pública e dos estabelecimentos de educação básica e de recreação infantil da rede privada. A legislação determina a oferta anual de cursos destinados à capacitação e/ou à reciclagem de parte desses profissionais, constituindo um instrumento normativo para a organização do atendimento inicial no ambiente escolar (Brasil, 2018).

A denominação da lei está relacionada à morte de Lucas Begalli Zamora, criança que sofreu um engasgo durante uma excursão escolar. A mobilização decorrente desse episódio contribuiu para ampliar o debate sobre a necessidade de preparação dos profissionais da educação diante de emergências. Ao discutir uma experiência de implementação da legislação em uma escola de Tracuateua, no Pará, Rosário *et al.* (2023) relacionam esse contexto à importância do treinamento em suporte básico de vida para trabalhadores da educação.

Entretanto, a existência da obrigação legal, por si só, não permite concluir que as instituições estejam adequadamente preparadas para atender às intercorrências. O conhecimento sobre a legislação, a participação em cursos e a necessidade de atualização precisam

ser considerados na análise de sua implementação. Em estudo piloto realizado com profissionais da educação de Mogi Guaçu, São Paulo, Mantovani *et al.* (2023) identificaram que, embora a maioria dos participantes já tivesse realizado treinamento em primeiros socorros, todos consideravam necessária uma nova capacitação. Esse resultado reforça a relevância da continuidade das ações formativas.

Além da aquisição de informações, a capacitação precisa considerar a segurança dos profissionais para agir diante de situações concretas. Freitas *et al.* (2023), ao analisarem uma intervenção educativa em uma escola de ensino fundamental, identificaram a permanência de insegurança entre participantes após o treinamento. O achado indica que a realização de uma atividade educativa não deve ser interpretada, isoladamente, como garantia de preparo suficiente, sendo necessário discutir a continuidade da formação e a avaliação das necessidades de aprendizagem.

Nesse processo, o enfermeiro pode contribuir por meio de sua atuação como educador em saúde e de seus conhecimentos sobre prevenção de agravos e atendimento inicial. Sua participação no planejamento e na condução das capacitações favorece a articulação entre conhecimentos técnicos e necessidades do cotidiano escolar. Rodrigues, Mota e Silva (2026) destacam a atuação educativa do enfermeiro na preparação de professores e cuidadores, bem como os desafios relacionados à descontinuidade dos treinamentos e à ausência de protocolos institucionais.

A análise dessa temática justifica-se pela necessidade de compreender como as exigências da Lei Lucas se relacionam às práticas educativas desenvolvidas pela enfermagem e às condições

de preparação das instituições de ensino. A reunião e a análise crítica da literatura podem contribuir para identificar possibilidades de atuação, limitações dos processos formativos e aspectos que precisam ser considerados no planejamento de capacitações. Também permitem discutir a aplicabilidade dessas ações em diferentes contextos escolares, sem pressupor que os resultados de uma experiência representem a realidade de todas as instituições.

Diante dessas considerações, estabelece-se a seguinte questão norteadora: quais contribuições da Lei Federal nº 13.722/2018 para as práticas de capacitação em primeiros socorros promovidas pelo enfermeiro e para a promoção da segurança no ambiente escolar são apontadas pela literatura?

Assim, este artigo tem como objetivo analisar, por meio de revisão bibliográfica, as contribuições da Lei Federal nº 13.722/2018 para a capacitação em primeiros socorros promovida pelo enfermeiro na promoção da segurança no ambiente escolar. Especificamente, busca identificar os conhecimentos e as necessidades de formação dos profissionais da educação descritos nos estudos; examinar as experiências de capacitação e os desafios para a implementação da lei; e discutir a atuação educativa do enfermeiro e as estratégias apresentadas pela literatura para o aprimoramento dessas práticas.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. Origem da Lei Lucas e Fundamentos da Proteção de Crianças e Adolescentes

A segurança escolar está relacionada à garantia de condições que favoreçam o desenvolvimento e a proteção dos estudantes. A Constituição Federal de 1988 estabelece a vida, a saúde e a educação

entre os direitos que devem ser assegurados às crianças e aos adolescentes, atribuindo essa responsabilidade à família, à sociedade e ao Estado. Esse fundamento permite compreender que o cuidado no ambiente escolar integra uma responsabilidade coletiva, que envolve a prevenção de situações capazes de comprometer a integridade dos estudantes (Brasil, 1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça essa perspectiva ao estabelecer a proteção integral e a prioridade na efetivação dos direitos da população infantojuvenil. Assim, a organização de ambientes escolares seguros deve considerar o dever de prevenir ameaças e violações de direitos. A preparação para situações de emergência pode ser compreendida, nesse contexto, como parte das condições institucionais necessárias à proteção da vida e da saúde (Brasil, 1990).

As propostas de capacitação de profissionais da educação em primeiros socorros antecedem a aprovação da Lei Lucas. O Projeto de Lei nº 7.077/2014, por exemplo, propôs a obrigatoriedade de treinamento para trabalhadores de estabelecimentos de ensino, creches e unidades de atenção a idosos. Sua apresentação demonstra que a preparação para o atendimento inicial já integrava o debate legislativo, embora seja necessário distinguir uma proposição em tramitação de uma obrigação legal efetivamente vigente (Brasil, 2014).

A denominação Lei Lucas remete à morte de Lucas Begalli Zamora, criança que sofreu um engasgo durante uma atividade escolar. A repercussão do caso ampliou a discussão sobre o preparo dos adultos responsáveis pelos estudantes diante de situações de emergência. Torres e Paz (2025) analisam a legislação como uma

medida situada na interface entre saúde e educação e discutem as responsabilidades assumidas pelos profissionais da educação em sua implementação (Torres; Paz, 2025).

A monografia de Sara Raquel Martins da Silva (2023), voltada ao ensino de atendimento pré-hospitalar básico para profissionais da educação em São Luís, insere-se nesse debate sobre a preparação das instituições escolares. Seu recorte municipal também evidencia a importância de considerar o contexto investigado: experiências locais contribuem para compreender possibilidades de implementação, mas não representam, isoladamente, a realidade de todas as escolas brasileiras (Silva, 2023).

Bernardino (2025) relaciona a Lei Lucas ao fortalecimento da segurança escolar e à necessidade de formação compatível com o público atendido. Essa discussão permite compreender a legislação como um instrumento de organização preventiva, cuja aplicação exige a articulação entre capacitação, responsabilidade institucional e preparação para o atendimento inicial (Bernardino, 2025).

2.2. Exigências Legais e Responsabilidades Institucionais

A Lei Federal nº 13.722/2018 determina a capacitação em primeiros socorros de professores e funcionários da educação básica pública e dos estabelecimentos privados de educação básica e recreação infantil. Prevê oferta anual dos cursos, destinada à capacitação e/ou à reciclagem de parte desses profissionais. A quantidade de trabalhadores capacitados deve ser definida em regulamento, proporcionalmente ao quadro funcional ou ao fluxo de estudantes; portanto, a norma não fixa um único profissional por escola (Brasil, 2018).

Os cursos devem ser ministrados por entidades especializadas, nos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, nos privados, com conteúdos adequados à natureza e à faixa etária do público. A lei também exige kits de primeiros socorros, exposição da certificação e dos nomes dos capacitados, integração à rede de urgência e definição de encaminhamento. O descumprimento pode resultar em notificação, multa e, diante de nova reincidência, cassação da autorização ou responsabilização patrimonial do agente público, conforme o estabelecimento (Brasil, 2018).

Silva *et al*. (2025) abordam a relação entre a legislação, a capacitação e a proteção infantojuvenil. Entretanto, é necessário diferenciar a preparação para primeiros socorros da oferta de atendimento médico: o treinamento escolar organiza uma resposta inicial e sua articulação com os serviços especializados.

2.3. Conhecimentos dos Profissionais da Educação e Necessidades de Capacitação

O conhecimento sobre primeiros socorros constitui uma dimensão importante da preparação escolar, pois professores e funcionários podem presenciar intercorrências antes da chegada de profissionais de saúde. Alves *et al*. (2023), ao abordarem a capacitação de servidores escolares em São Mateus, Espírito Santo, identificam necessidades formativas e destacam a importância de iniciativas que aproximem os trabalhadores das condutas de atendimento inicial.

Em publicação posterior sobre a implantação da Lei Lucas no mesmo município, Alves *et al*. (2024) retomam a importância do conhecimento necessário à execução adequada das técnicas. Os

dois trabalhos contribuem para discutir a formação no contexto municipal, mas sua proximidade temática e territorial recomenda cautela: antes de tratá-los como evidências independentes, é necessário verificar possíveis relações entre os participantes, as intervenções e os dados apresentados.

Figueredo *et al.* (2024) investigam a aplicação da Lei Lucas como ferramenta de ensino de primeiros socorros para professores dos anos iniciais de um município do interior do Ceará. O estudo situa a capacitação no cotidiano docente e contribui para discutir a relação entre conhecimento da legislação e preparação para situações concretas. Essa distinção é relevante, pois reconhecer a existência da lei não equivale, necessariamente, a dominar os procedimentos de atendimento.

No estudo piloto de Mantovani *et al.* (2023), realizado com 42 profissionais da educação de Mogi Guaçu, São Paulo, 83,3% dos participantes haviam ouvido falar sobre a Lei Lucas e 81% informaram treinamento anterior em primeiros socorros. Apesar disso, todos consideraram necessária uma nova capacitação. Os resultados indicam demanda por atualização naquele grupo, sem permitir estimar a cobertura ou a qualidade dos treinamentos em outras redes de ensino.

Freitas *et al.* (2023) identificaram, em uma escola de ensino fundamental, que nenhum participante havia recebido capacitação antes da intervenção investigada. Após a atividade, 70% ainda relataram insegurança para agir em uma emergência. Esse achado demonstra que a participação em um curso não deve ser tomada, isoladamente, como comprovação de preparo suficiente. Conhecimento, habilidade prática e confiança para agir são

dimensões relacionadas, mas precisam ser avaliadas de maneira específica.

2.4. Atuação do Enfermeiro na Educação em Saúde e na Segurança Escolar

A contribuição do enfermeiro para a segurança escolar envolve sua atuação educativa, além dos conhecimentos relacionados ao cuidado. Silva *et al.* (2023) discutem a enfermagem como participante da capacitação de professores e funcionários, aproximando o ensino de primeiros socorros da prevenção de acidentes. Nessa perspectiva, a formação deve favorecer a compreensão das situações de risco e das possibilidades de atendimento inicial por profissionais da educação.

Rodrigues, Mota e Silva (2026) destacam o enfermeiro como educador em saúde e articulador de práticas preventivas em creches. A revisão aponta dificuldades relacionadas à descontinuidade dos treinamentos, à ausência de protocolos e à rotatividade dos trabalhadores. Esses aspectos mostram que a atuação educativa depende também de condições organizacionais: a disponibilidade de um capacitador precisa estar acompanhada de planejamento e continuidade institucional.

Casimiro *et al.* (2026) relacionam a efetivação da Lei Lucas ao compromisso público, ao investimento e à formação continuada, reconhecendo a posição estratégica da enfermagem na articulação entre saúde e educação. A discussão também aproxima as ações educativas do planejamento escolar, favorecendo sua integração às necessidades da comunidade e às atividades institucionais.

Santos *et al*. (2026) examinam a importância da implementação da Lei Lucas e da capacitação em primeiros socorros, incluindo a contribuição da enfermagem para esse processo. A aproximação entre esses temas permite discutir o enfermeiro como participante da preparação escolar, sem atribuir exclusivamente a uma categoria profissional a responsabilidade pela implementação da política. A segurança depende da participação de gestores, educadores, capacitadores e serviços de saúde.

2.5. Estratégias Pedagógicas e Recursos para o Ensino de Primeiros Socorros

A organização das capacitações requer escolhas pedagógicas adequadas ao público e aos objetivos de aprendizagem. Farias, Paula e Tenório (2023) relatam atividades formativas desenvolvidas em três municípios de Alagoas, com participação de acadêmicas de enfermagem. As autoras identificaram conhecimentos inicialmente insuficientes e participação dos educadores durante os encontros, descrevendo contribuições das atividades para a aprendizagem dos participantes.

A experiência apresentada por Veloso *et al*. (2024), no Projeto Amigo do Peito, articula preparação dos acadêmicos, parceria com serviços e treinamento de profissionais da educação. O relato descreve atividades orientadas por vídeos e aplicação prática supervisionada, mostrando uma possibilidade de aproximação entre extensão universitária e necessidades da rede escolar. Por se tratar de relato de experiência, sua contribuição principal está na descrição da organização e da execução da iniciativa.

Os materiais educativos podem complementar as atividades presenciais e apoiar a consulta posterior aos conteúdos. Oliveira *et al.* (2026) apresentam a elaboração de um álbum seriado sobre a Lei Lucas e primeiros socorros, direcionado a professores e funcionários. A proposta ilustra uma possibilidade de comunicação visual e textual para apoiar oficinas. Entretanto, a construção de um material não comprova, por si só, sua efetividade na aprendizagem ou no atendimento real, aspectos que exigem avaliação própria.

Maciel *et al.* (2026), em revisão integrativa, descrevem contribuições de intervenções teórico-práticas, metodologias ativas e tecnologias educativas para conhecimentos, habilidades e autoconfiança dos educadores. A interpretação desses resultados exige atenção aos instrumentos empregados e ao período de acompanhamento. Melhor desempenho em avaliações após um treinamento representa um resultado educacional relevante, mas não demonstra automaticamente redução de acidentes, sequelas ou mortes.

A partir dessas experiências, propõe-se que o planejamento das capacitações contemple identificação das necessidades de aprendizagem, explicação acessível dos conteúdos, demonstração, prática supervisionada e avaliação. Também é pertinente prever oportunidades de revisão e orientação sobre dificuldades observadas. Essas possibilidades constituem uma síntese das contribuições pedagógicas discutidas, devendo ser adaptadas à organização de cada iniciativa e às condições das instituições participantes.

2.6. Articulação Intersetorial e Particularidades dos Contextos Escolares

A implementação da capacitação demanda articulação entre os setores de saúde e educação. No Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Educação divulgou, em 2023, uma formação presencial em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar, destinada a profissionais das redes estadual e municipais. A iniciativa demonstra uma possibilidade de organização interinstitucional, mas sua divulgação não deve ser interpretada como comprovação de que todas as metas anunciadas foram alcançadas (Espírito Santo, 2023).

No contexto amazônico, Rosário *et al*. (2023) descrevem treinamento em suporte básico de vida para profissionais de uma escola de Tracuateua, Pará. A experiência contribui para a discussão regional ao apresentar uma intervenção realizada em uma instituição que ainda não havia implementado a Lei Lucas. Seu alcance, contudo, permanece vinculado à escola investigada, não permitindo concluir que a mesma condição caracteriza todos os municípios amazônicos.

Lopatiuk *et al*. (2026) ampliam essa discussão ao relacionarem primeiros socorros, território, educação em saúde e políticas públicas. Os autores destacam a integração intersetorial e a formação contínua como componentes da efetividade da legislação. Essa perspectiva favorece a compreensão de que a capacitação precisa dialogar com a organização dos serviços e com as condições concretas em que os profissionais da educação exercem suas atividades.

Para realidades amazônicas e ribeirinhas, propõe-se considerar, no planejamento, os meios de comunicação disponíveis, as condições de deslocamento, a localização dos serviços de referência e os recursos pedagógicos acessíveis. Trata-se de uma orientação decorrente da necessidade de contextualização das ações, e não de

um diagnóstico sobre a implementação em Tefé-AM. A identificação de dificuldades específicas desse município dependeria de documentação ou investigação local.

2.7. Delimitação das Evidências e Contribuições para a Prática de Capacitação

A promoção da saúde abrange diferentes políticas e formas de cuidado. O material do Ministério da Saúde sobre práticas integrativas e complementares apresenta uma perspectiva de atenção integral e de valorização das necessidades das pessoas. Nesta revisão, essa referência contribui para contextualizar a amplitude do cuidado em saúde, mas não constitui fundamento técnico para procedimentos de primeiros socorros ou para o manejo de emergências escolares. Sua utilização deve respeitar essa delimitação temática (Brasil, 2021).

Desse modo, os estudos sobre capacitação permitem discutir necessidades formativas e resultados educacionais, enquanto os documentos normativos esclarecem obrigações e responsabilidades. Relatos de experiência apresentam possibilidades de organização das ações, mas não devem ser interpretados como prova isolada de efetividade em todas as escolas. Também é necessário observar se revisões distintas incluem os mesmos estudos, evitando considerar a repetição de resultados como ampliação automática da evidência disponível.

A literatura examinada oferece subsídios para compreender a contribuição da Lei Lucas à institucionalização da capacitação em primeiros socorros e para discutir a participação educativa do enfermeiro. O conjunto aponta a relevância de formação

contextualizada, continuidade das ações, articulação com serviços de saúde e avaliação da aprendizagem. A contribuição dessas práticas para a segurança escolar deve ser analisada considerando tanto seus resultados educacionais quanto a necessidade de estudos que acompanhem sua aplicação e seus desfechos em situações reais.

3. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, de caráter descritivo e abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de revisão narrativa da literatura. O estudo analisou as contribuições da Lei Federal nº 13.722/2018 para a capacitação em primeiros socorros promovida pelo enfermeiro e para a segurança no ambiente escolar. A organização metodológica considerou a coerência entre objetivos, fontes e procedimentos de análise, conforme Braga (2026).

O levantamento contemplou consultas à SciELO, ao PubMed e à LILACS, complementadas por periódicos, repositórios acadêmicos e portais institucionais. Foram utilizados os termos “primeiros socorros”, “Lei Lucas”, “segurança escolar” e “capacitação”, isolados ou combinados.

Foram utilizadas 26 referências previamente selecionadas, disponíveis gratuitamente, incluindo publicações científicas de 2022 a 2026 e documentos anteriores necessários à fundamentação jurídica, institucional e metodológica. A análise descritiva e interpretativa abordou as exigências da legislação, as necessidades de capacitação, a atuação educativa do enfermeiro e os desafios para a implementação da Lei Lucas.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise da literatura foi organizada em cinco eixos: implementação da Lei Lucas; conhecimentos e necessidades de capacitação dos profissionais da educação; atuação educativa do enfermeiro; estratégias de ensino; e articulação institucional. Os resultados apresentados correspondem à interpretação das fontes selecionadas, sem coleta de dados de campo.

4.1. Implementação da Lei Lucas e Preparação das Instituições Escolares

A literatura relaciona a Lei Lucas ao fortalecimento da preparação dos profissionais da educação para situações de emergência. Bernardino (2025) destaca a importância da legislação para a segurança escolar, enquanto Torres e Paz (2025) discutem suas implicações para a educação básica e para as responsabilidades docentes. Essas perspectivas se complementam ao situarem a capacitação como uma medida que envolve tanto a proteção dos estudantes quanto a organização do trabalho escolar (Bernardino, 2025; Torres; Paz, 2025).

Entretanto, a existência da obrigação legal não comprova sua implementação integral. Casimiro *et al.* (2026) apontam a necessidade de investimento, compromisso público e formação continuada. Lopatiuk *et al.* (2026) acrescentam a integração entre saúde, educação e políticas públicas como condição para a efetividade das ações. Assim, a preparação escolar depende de decisões administrativas e de condições para realizar e manter os treinamentos (Casimiro *et al.*, 2026; Lopatiuk *et al.*, 2026).

O diálogo entre essas publicações indica que a implementação precisa ser analisada para além da emissão de certificados. A

continuidade das atividades, a participação dos trabalhadores e a articulação com os serviços de saúde constituem dimensões relevantes para compreender como a legislação se incorpora ao cotidiano escolar.

4.2. Conhecimento, Treinamento Anterior e Insegurança para Agir

Os estudos apresentam diferenças nas experiências formativas dos profissionais investigados. Mantovani *et al.* (2023), em pesquisa com 42 trabalhadores da educação, identificaram que 81% haviam participado de treinamento em primeiros socorros, embora todos considerassem necessária uma nova capacitação. Freitas *et al.* (2023), por sua vez, encontraram uma realidade em que nenhum participante havia recebido capacitação antes da intervenção estudada (Mantovani *et al.*, 2023; Freitas *et al.*, 2023).

Esses resultados evidenciam a diversidade dos contextos escolares e impedem uma interpretação uniforme sobre o acesso à formação. Ao mesmo tempo, convergem quanto à necessidade de continuidade: no estudo de Freitas *et al.* (2023), 70% dos participantes ainda relataram insegurança após a atividade educativa. Portanto, ter participado de um treinamento e sentir-se preparado para uma emergência são condições que precisam ser examinadas separadamente.

Farias, Paula e Tenório (2023) descrevem contribuições de capacitações para a aprendizagem de educadores, enquanto Figueredo *et al.* (2024) abordam o ensino de primeiros socorros a professores dos anos iniciais. Em conjunto, essas pesquisas reforçam a pertinência de identificar os conhecimentos prévios e as

dificuldades do público antes de definir os conteúdos e as estratégias formativas (Farias; Paula; Tenório, 2023).

A interpretação desses achados sugere que a avaliação da capacitação deve contemplar conhecimentos, desempenho prático e segurança para agir. A análise de apenas uma dessas dimensões pode oferecer uma compreensão limitada do preparo dos participantes.

4.3. Contribuições do Enfermeiro para a Capacitação Escolar

A atuação educativa do enfermeiro aparece como uma contribuição recorrente nas publicações. Ana Clara Jagi Porto da Silva *et al*. (2023) discutem sua participação no ensino de primeiros socorros e na prevenção de acidentes. Rodrigues, Mota e Silva (2026) ampliam essa perspectiva ao apresentarem o enfermeiro como articulador de práticas preventivas e da preparação de professores e cuidadores (Silva *et al*., 2023).

Casimiro *et al*. (2026) aproximam essa atuação das ações intersetoriais e do planejamento escolar. A leitura conjunta permite compreender que a contribuição da enfermagem envolve transformar conhecimentos técnicos em atividades educativas adequadas aos trabalhadores da educação, considerando suas dúvidas, experiências e possibilidades de atuação.

Entretanto, os obstáculos identificados por Rodrigues, Mota e Silva (2026), como a descontinuidade dos treinamentos e a ausência de protocolos, mostram que a atuação do enfermeiro depende também do apoio institucional. Sua participação pode favorecer a qualificação das ações, mas a organização de uma política de

capacitação exige responsabilidade compartilhada com gestores, redes de ensino e serviços de saúde.

4.4. Estratégias Pedagógicas e Avaliação dos Resultados Educativos

As experiências analisadas apresentam diferentes possibilidades de ensino. Farias, Paula e Tenório (2023) descrevem a participação dos educadores durante atividades de capacitação. Veloso *et al.* (2024) relatam uma experiência que articulou conteúdos orientados por vídeos e prática supervisionada. Oliveira *et al.* (2026) apresentam a elaboração de um álbum seriado para apoiar o ensino de primeiros socorros a professores e funcionários (Farias; Paula; Tenório, 2023; Veloso *et al.*, 2024).

Essas propostas se complementam ao combinar exposição dos conteúdos, recursos de consulta e oportunidades de aplicação. Entretanto, seus resultados precisam ser interpretados conforme o delineamento de cada publicação. A elaboração de um recurso educativo demonstra uma possibilidade pedagógica, enquanto sua contribuição para a aprendizagem e para a atuação em emergências depende de avaliação específica.

Maciel *et al.* (2026) descrevem, em revisão integrativa, melhorias em conhecimentos, habilidades e autoconfiança associadas a intervenções educativas. Esse resultado dialoga com as experiências de capacitação, mas deve ser considerado juntamente com a insegurança persistente observada por Freitas *et al.* (2023). A diferença reforça que os efeitos podem variar conforme o público, a intervenção e a forma de avaliação (Maciel *et al.*, 2026; Freitas *et al.*, 2023).

Dessa forma, os resultados educacionais não devem ser confundidos com redução comprovada de acidentes ou mortalidade. A literatura oferece subsídios para aprimorar a formação, mas a avaliação de desfechos clínicos e da manutenção das habilidades exige acompanhamento específico.

4.5. Articulação Institucional e Aplicação em Diferentes Territórios

As publicações mostram que as iniciativas podem assumir diferentes formas de organização. A formação divulgada pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar, exemplifica uma ação interinstitucional. Rosário *et al.* (2023) apresentam uma experiência de treinamento em suporte básico de vida em uma escola de Tracuateua, no Pará. Lopatiuk *et al.* (2026) situam essas possibilidades na relação entre território, políticas públicas e educação em saúde (Espírito Santo, 2023; Rosário *et al.*, 2023).

Essas fontes contribuem de maneiras distintas: a publicação institucional informa uma oferta de formação, o estudo local descreve uma intervenção e a revisão discute condições mais amplas de implementação. Sua aproximação permite reconhecer possibilidades de cooperação, sem pressupor que uma iniciativa anunciada tenha alcançado todos os profissionais ou que uma experiência local represente uma região inteira.

Para contextos amazônicos e ribeirinhos, a análise sugere considerar os recursos educativos disponíveis, a comunicação com os serviços de emergência e as condições de encaminhamento. Contudo, as fontes examinadas não permitem determinar o nível de

implementação da Lei Lucas em Tefé-AM. Essa avaliação dependeria de informações específicas do município.

Os resultados discutidos apontam a capacitação como um processo que requer continuidade, contextualização e avaliação. Nesse processo, o enfermeiro pode contribuir com o planejamento educativo e a aproximação entre saúde e escola, enquanto a gestão institucional oferece as condições necessárias para sustentar as ações.

5. CONCLUSÃO

A Lei Federal nº 13.722/2018 representa um avanço na proteção de crianças e adolescentes ao estabelecer a capacitação em primeiros socorros no ambiente escolar. Sua efetivação, contudo, depende da continuidade dos treinamentos, do apoio institucional e da articulação entre educação e saúde.

O enfermeiro contribui para esse processo por meio do planejamento e da condução de atividades educativas contextualizadas, associando conhecimentos teóricos e práticas supervisionadas. Essa atuação favorece a preparação dos profissionais da educação para reconhecer situações de emergência e prestar atendimento inicial até a chegada do suporte especializado.

A literatura aponta contribuições das capacitações para o conhecimento e a confiança dos participantes, mas também identifica insegurança persistente e dificuldades de implementação. Esses resultados reforçam a necessidade de avaliar a aprendizagem e a manutenção das habilidades, sem interpretar a participação em cursos como garantia de preparo suficiente.

A consolidação da segurança escolar exige responsabilidade compartilhada, recursos adequados e formação contínua. Estudos com acompanhamento dos profissionais e das ocorrências escolares poderão ampliar a compreensão sobre os efeitos dessas ações em diferentes realidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Camila Honorio *et al.* Lei lucas: implantação da lei nas escolas do município de São Mateus – ES. **Cuadernos de Educación y Desarrollo,** *[S. l.]*, v. 16, n. 4, p. e3975, 2024. DOI: https://doi.org/10.55905/cuadv16n4-100. Disponível em: https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/3975. Acesso em: 3 nov. 2026.

ALVES, Camila Honorio *et al.* Primeiros socorros para servidores escolares: implantação da Lei Lucas no município de São Mateus-ES. **Anais da Semana da Pedagogia,** n. 8, 2023. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/semap/article/view/42532. Acesso em: 3 nov. 2026.

BERNARDINO, Luciana Cruz. Primeiros socorros nas escolas: a efetividade da Lei 13.722/2018 na prevenção de acidentes. **Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho,** v. 9, n. 1, p. 361-377, 2025. Disponível em: https://revistaenit.trabalho.gov.br/index.php/RevistaEnit/article/view/265. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRAGA, Ecson Gama. Fundamentos Teóricos da Metodologia da Pesquisa Científica: da Elaboração do Projeto à Construção do Conhecimento. **Revista Egan,** *[S. l.]*, v. 1, n. 10, p. e0063, 2026. DOI: 10.5281/zenodo.23696566. Disponível em:

https://revistaegan.com.br/index.php/revistaegan/article/view/76. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7.077, de 2014.** Obriga os estabelecimentos de ensino, creches e unidades de atenção a idosos a oferecer treinamento de primeiros socorros a seus profissionais. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=605726. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.** Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm. Acesso em: 3 nov. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 24 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Práticas integrativas e complementares.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível

em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/pics/. Acesso em: out. 2026.

CASIMIRO, Maria de Fatima Peixoto *et al.* Lei Lucas e o Ensino de Primeiros Socorros no Contexto Escolar. **Revista Mosaico.** v. 17 n. 1, 2026. DOI: https://doi.org/10.21727/rm.v17i1.5709. Disponível em: https://editora.univassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/5709. Acesso em: 3 nov. 2026.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. **Sedu e Corpo de Bombeiros disponibilizam formação em Noções Básicas de Primeiros Socorros.** Vitória: SEDU, 2 ago. 2023. Disponível em: https://formacoes.sedu.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sedu-e-corpo-de-bombeiros-disponibilizam-formacao-em-nocoes-basicas-de-primeiros-socorros. Acesso em: 22 set. 2025.

FARIAS, Larissa dos Anjos; PAULA, Nair Albuquerque Gomes de; TENÓRIO, Hulda Alves de Araújo. Capacitação em primeiros socorros para profissionais da educação baseado na “Lei Lucas”: relato de experiência. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos,** Brasil, São Paulo, v. 6, n. 13, p. 1906–1921, 2023. DOI: https://doi.org/10.55892/jrg.v6i13.770. Disponível em: https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/770. Acesso em: 3 nov. 2026.

FIGUEREDO, Vinícius Alves de *et al.* A aplicação da Lei Lucas como uma ferramenta de ensino sobre primeiros socorros para os professores dos anos iniciais de um município no interior do Ceará. **Caderno Pedagógico,** v. 21, n. 7, e5661, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n7-118. Disponível em:

https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/5661. Acesso em: 3 nov. 2026.

FREITAS, Jessika Brenda Quaresma de *et al*. Lei Lucas: primeiros socorros em uma escola estadual de ensino fundamental. **Revista de Enfermagem da UFJF,** v. 9, n. 1, 2023. DOI: 10.34019/2446-5739.2023.v9.40255. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/enfermagem/article/view/40255. Acesso em: 3 nov. 2026.

LOPATIUK, Carla Emanuelle *et al*. Lei Lucas e primeiros socorros no contexto escolar: interfaces entre educação em saúde, território, políticas públicas e segurança escolar. **International Journal of Health Management Review,** v. 12, n. 3, e556, 2026. DOI: 10.47172/ijhmreview.v12i3.556. Disponível em: https://www.ijhmreview.org/ijhmreview/article/view/556. Acesso em: 3 nov. 2026.

MACIEL, Ester Pantoja da Silva *et al*. Impactos da capacitação docente e da implementação da Lei Lucas na segurança de crianças e adolescentes no ensino fundamental: revisão integrativa. **Revista ft,** *[S. l.]*, v. 30, n. 158, p. 01–18, 2026. DOI: 10.69849/2hg2qt95. Disponível em: https://www.revistaft.com/ft/article/view/1177. Acesso em: 3 nov. 2026.

MANTOVANI, Julia de Lima *et al*. Avaliação do conhecimento sobre a Lei Lucas e sua aplicabilidade: estudo piloto na rede de ensino pública do ensino infantil e fundamental. **Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR,** v. 27, n. 4, p. 1946-1961, 2023. DOI: 10.25110/arqsaude.v27i4.2023-022. Disponível em:

https://www.revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/9732. Acesso em: 3 nov. 2026.

OLIVEIRA, Ana Cristina da Silva *et al.* Lucas Law in school safety: Developing an educational series of albums about first aid. **Research, Society and Development,** *[S. l.]*, v. 15, n. 7, p. e1915751208, 2026. DOI: 10.33448/rsd-v15i7.51208. Disponível em: https://rsdjournal.org/rsd/article/view/51208. Acesso em: 3 nov. 2026.

RODRIGUES, Hellen Rafisa Braga; MOTA, Fátima Rayane Rodrigues; SILVA, Luciana Aparecida da. Atuação do enfermeiro na efetividade do atendimento em creches: uma análise sob os critérios da Lei Lucas. **Revista Tópicos,** Rio de Janeiro, v. 4, n. 34, p. 1-16, 2026. DOI: 10.70773/revistatopicos/781236748. Disponível em: https://revistatopicos.com.br/artigos/atuacao-do-enfermeiro-na-efetividade-do-atendimento-em-creches-uma-analise-sob-os-criterios-da-lei-lucas. Acesso em: 3 nov. 2026.

ROSÁRIO, Rafaela Santos *et al.* Implementação da Lei Lucas – Lei nº 13.722/18 através do treinamento em suporte básico de vida para profissionais de educação, de uma escola em Tracuateua, Pará, Amazônia – Brasil. **Nova Revista Amazônica,** v. 11, n. 3, p. 145-156, 2023. DOI: 10.18542/nra.v11i3.16436. Disponível em: https://periodicos.ufpa.br/index.php/nra/article/view/16436. Acesso em: 3 nov. 2026.

SANTOS, Thais Ferreira Belicio dos *et al.* A importância da implementação da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018) e da capacitação em primeiros socorros para a segurança no ambiente escolar. **Revista Eletrônica Acervo Saúde,** v. 26, n. 2, e22893, 2026. DOI: 10.25248/reas.e22893.2026. Disponível em:

https://acervomais.com.br/saude/pt_BR/article/view/22893. Acesso em: 3 nov. 2026.

SILVA, Ana Clara Jagi Porto da *et al*. Primeiros socorros na escola, papel da enfermagem e a contruibuição da Lei Lucas. **Revista Contemporânea,** v. 3, n. 9, p. 14446-14462, 2023. DOI: 10.56083/RCV3N9-051. Disponível em: https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/1391. Acesso em: 3 nov. 2026.

SILVA, Evandro de Jesus Sousa *et al*. A Lei Lucas: Garantia de Atendimento Médico Emergencial Adequado a Crianças e Adolescentes. **Revista Colombiana de Ciências e Humanidades (REHCOL),** *[S. l.]*, v. 2, n. 4, p. 1–21, 2025. DOI: https://doi.org/10.5281/zenodo.17103380. Disponível em: https://rehcol.com/index.php/rehcol/article/view/86. Acesso em: 3 nov. 2026.

SILVA, Sara Raquel Martins da. **Lei Lucas: uma análise da atividade do ensino de atendimento pré-hospitalar básico para os profissionais da educação básica no município de São Luís.** 2023. Monografia (Bacharelado em Segurança Pública e do Trabalho) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2023. Disponível em: https://repositorio.uema.br/bitstream/123456789/2263/3/TCC%20-%20SARA%20SILVA%20-%20CFO%20BOMBEIRO%20MILITAR%20CCT%202023.pdf. Acesso em: 3 nov. 2026.

TORRES, Beatriz Alves; PAZ, Sandra Regina. A Lei Lucas – lei federal n. 13.722/2018: importância no cenário da educação básica no Brasil. **Cadernos Pedagógicos,** *[S. l.]*, v. 1, n. 1, p. p.10–23, 2025. DOI:

https://doi.org/10.28998/cdp.v1i1.19109. Disponível em: https://periodicos.ufal.br/cadpedagogia/article/view/19109. Acesso em: 3 nov. 2026.

VELOSO, Ian Lucas Leite *et al*. Capacitação de educadores em primeiros socorros através do Projeto Amigo do Peito: um relato de experiência. **REUNI Atenas: Revista de Extensão Universitária,** Sete Lagoas, v. 2, n. 1, p. 1-5, 2024. Disponível em: https://revistas.atenas.edu.br/reuni/article/view/471. Acesso em: 3 nov. 2026.

---

[1] Discente do Curso Superior de Bacharel em Enfermagem da Faculdade Metropolitana de Tefé - FAMETRO. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail

[2] Discente do Curso Superior de Bacharel em Enfermagem da Faculdade Metropolitana de Tefé - FAMETRO. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail

[3] Docente da Faculdade Metropolitana de Tefé – FAMETRO. E-mail: acesse o artigo original para visualizar o e-mail